



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 07

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/03/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/03/2007

ACTA Nº 07

----- Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor Engº Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente e os Senhores Vereadores, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 – Alteração do dia da reunião

----- A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/200, de 11 de Janeiro, deliberou por unanimidade realizar a próxima reunião de Câmara, no dia 11 de Abril, quarta-feira, à mesma hora, em virtude de o dia 10 ser Feriado Municipal. -----

----- Mais deliberou afixar editais nos locais públicos habituais. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 – Cerimónia comemorativa do Feriado Municipal – 10 de Abril 2007



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que na sequência do convite formulado, o Sr. Governador Civil do Distrito de Coimbra já confirmou a sua presença na cerimónia comemorativa do Feriado Municipal, no dia 10 de Abril do corrente ano.-----

1.3 - ETAR de Dornelas do Zêzere

----- Foi presente uma carta da Águas do Centro, S.A., a comunicar que desde o dia 12 de Fevereiro do corrente ano, se está a proceder ao arranque da ETAR, prevendo-se que, decorridos quatro meses, o sistema de tratamento se encontre a funcionar de forma a cumprir os requisitos de qualidade do efluente tratado, de acordo com a legislação em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – ADMINISTRATIVA

2.1.1 – Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo

----- Foi presente uma carta da Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo, a comunicar que se encontra em fase terminal o processo de formalização legal da sua constituição. -----

----- Assim, solicitam à Câmara Municipal, a desanexação das Freguesias de Machio e Potela do Fojo, cuja concessão é do Município, a favor daquela Associação. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Considerando a pretensão da Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo, a Câmara Municipal não vê inconveniente na desanexação das parcelas mencionadas; -----

----- Contudo, a desanexação será por um período de cinco anos, a título experimental, tendo em conta o desempenho da Associação face à salvaguarda dos interesses dos caçadores e do município; -----

2.1.2 – Estruturas Desportivas / Zona de Lazer em Casal da Lapa

- Dinamização do equipamento

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do seguinte:-----

----- Considerando que a Câmara Municipal é detentora de diversos equipamentos desportivos e de lazer em Casal da Lapa (barragem de Santa Luzia), tais como, mini-golf, ciclovia, campo de ténis, canoagem, entre outros, para serem utilizados; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando a enorme afluência de pessoas à barragem de Santa Luzia / Casal da Lapa, durante a época balnear, ou seja, os três meses de Verão;-----

----- Propõe que se analise o processo, tendente à abertura de um concurso ou outra modalidade, que configure uma solução adequada à dinamização dos referidos equipamentos desportivos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

2.2 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 – Associação Europeia dos Eleitos de Montanha (AEM)

- Transferência de verbas - Quota para o ano 2007

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Associação Europeia dos Eleitos de Montanha (AEM), a importância de 850 €, correspondente ao valor da quota deste Município para o ano 2007. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – 3ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2007

----- Foi presente a 3ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2007, no valor a débito e a crédito de 86. 000,00 € e 86.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.3 – Carlos Manuel de Jesus Lourenço

- **Terreno em Póvoa da Raposeira**
- **Indemnização**

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. Carlos Manuel de Jesus Lourenço, residente em Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, com a importância de 500,00 € (quinhentos Euros), pelos estragos causados no seu terreno, bem como definir os acertos de delimitação do mesmo, no âmbito da implementação do saneamento naquela localidade. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.4 – Maria da Luz Santos

- **Terreno no Esteiro**
- **Indemnização**

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade indemnizar a Srª Maria da Luz Santos, residente em Bogas de Baixo, Fundão, com a importância de 875,00 € (Oitocentos e Setenta e Cinco Euros), pela delimitação de extremas de um terreno sito em Esteiro, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, destinado a abertura de um acesso ao rio, na zona de lazer do Parque de Merendas de Esteiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.5 – António Gaspar Mendes

- **Terreno no Esteiro**
- **Indemnização**

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. António Gaspar Mendes, residente em Esteiro, com a importância de 437,50 € (Quatrocentos e trinta e sete Euros e cinquenta cêntimos), pela ocupação de um terreno sito em Esteiro, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, destinado a abertura de um acesso ao rio, na zona de lazer do Parque de Merendas de Esteiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.6 – Manuel Santos Dias Roque

- **Terreno no Esteiro**
- **Indemnização**

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. Manuel Santos Dias Roque, residente em Esteiro, com a importância de 437,50 € (Quatrocentos e trinta e sete Euros e cinquenta cêntimos), pela ocupação de um terreno sito em Esteiro, freguesia



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, destinado a abertura de um acesso ao rio, na zona de lazer do Parque de Merendas de Esteiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução

- **Empreitada: Infraestruturas do Loteamento Industrial de Portela de Unhais**
- **Adjudicatário: Calado & Duarte, Ldª**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe solicitou em 26/03/2007, a prorrogação do prazo de execução da citada empreitada por um período de 150 dias. -----

----- A firma solicita uma prorrogação somente nesta data, já que o pedido anteriormente efectuado conforme cópia que juntou se extraviou. -----

----- Para justificar a prorrogação, a firma vem invocar as seguintes razões: -----

----- 1) A natureza dos solos encontrados em obra revelou-se desfavorável ao desenrolar dos trabalhos, tendo-se encontrado predominantemente rocha dura, tendo sido necessária a mobilização de meios mais pesados do que inicialmente previstos; -----

----- 2) A abertura de parte das valas para colocação das diversas infraestruturas foi efectuada com recurso a martelo hidráulico acoplado em máquina giratória; -----

----- 3) As condições atmosféricas que se fizeram sentir em determinados períodos afectaram drasticamente o rendimento dos trabalhos; -----

----- Após análise do conteúdo da citada comunicação, entendem os serviços técnicos de obras que o relatado se verificou, afectando o normal desenrolar dos trabalhos e destruíram alguns já executados. -----

----- Pelos factos acima expostos, e depois de ponderada a influência do atrás mencionado no desenrolar dos trabalhos, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser concedida uma prorrogação graciosa de 150 dias contada a partir da data de término do prazo legal da empreitada. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 – Execução de Equipamentos Diversos em Madeira Maciça

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- “ A empreitada em epígrafe apresenta anomalias diversas tais como: deformações na cobertura do bar, portas e janelas desafinadas e empenadas, e tratamento da madeira danificado ou inexistente. -----

----- As anomalias já se verificam há bastante tempo, tendo-se sistemática e continuamente notificado a empresa adjudicatária, António Simões Rodrigues & Filhos, Lda para que procedesse à reparação das mesmas. -----

----- Das diligências e notificações efectuadas nunca se obteve qualquer resposta nem foi efectuada qualquer intervenção. -----

----- Neste sentido, em reunião ordinária da Câmara Municipal, em 12/12/2006, foi deliberado accionar as garantias da obra com a finalidade de serem feitas as correcções necessárias. -----

----- Em reunião ordinária da Câmara Municipal em 30/01/2007 foi aprovado o orçamento base com os trabalhos necessários à reparação das anomalias verificadas e já transmitidas à empresa. ---

----- Feita a notificação aos sócios, a correspondência foi devolvida com excepção da enviada ao sócio António Manuel Ferreira Simões, não tendo sido recebida qualquer comunicação por parte deste. -----

----- Assim, propõe-se a V.Ex^a que seja aberto concurso por ajuste directo nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02/03.-----

----- Atendendo à urgência em realizar a intervenção, mais se propõe que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para praticar todos os actos inerentes ao presente procedimento concursal. -----

----- Orçamento base: 13.618,00 € + IVA; -----

----- Prazo de execução: 30 dias; -----

----- Empresas a convidar: 5;-----

----- À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Mais deliberou conferir poderes ao Senhor Presidente para praticar todos os actos inerentes ao procedimento concursal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.3 – Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere

- Aprovação de Projecto de Arquitectura



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o projecto de arquitectura do Polidesportivo em Dornelas do Zêzere, para efeitos de candidatura ao Sub-Programa 2, ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003. -----

----- Após análise, e face ao parecer favorável dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

OUTROS ASSUNTOS

----- O Sr. Presidente da Câmara expressou o seu apreço, relativamente às declarações de protesto assumidas publicamente pelo Sr. Vereador Anselmo, face ao discurso de um deputado do Partido Socialista, que se insurgiu contra a instalação de um empreendimento de biomassa na Pampilhosa da Serra, em detrimento da Figueira da Foz. -----

----- Por esse facto, apraz registar que o Sr. Vereador Anselmo defendeu a Pampilhosa da Serra, e demonstrou que está em sintonia com o Executivo. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

